

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 610/89

Em, 23 de Maio de 1989.

Cria a BANDA DE MÚSICA DO MUNI
CÍPIO DE PARNAMIRIM e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a BANDA DE MÚSICA
DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Art. 2º - Determinar o prazo máximo de 02
(dois) anos para instalação e funcionamento das atividades da citada Banda.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a nomear uma comissão para coordenar os trabalhos de implantação da
BANDA DE MÚSICA DE PARNAMIRIM.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 23 de Maio de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Risalva Cruz

Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49